



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 29 Ativo Biológico e Produto Agrícola

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 29 – ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA. O Pronunciamento foi elaborado a partir do IAS 41 – *Agriculture* (IASB) e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 29 – ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 37^a Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 7 de agosto de 2009.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento, para fins de sua adoção, seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras.

Brasília, 7 de agosto de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS